



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



COMUNICAÇÃO

De: Leandro Diniz Gomes
Agente Administrativo

Para: DIVINO FERREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Senhor Secretario,

Por meio da presente Comunicação Interna, informo que, durante a revisão dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 009/2026, destinado à contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e produtos de limpeza, foram identificadas inconsistências no lançamento de determinados valores no Mapa de Preços.

Verificou-se que o equívoco decorreu da consideração de valores unitários informados nas pesquisas de preços, sem a devida compatibilização com as unidades de fornecimento previstas no Termo de Referência, ocasionando divergências nos valores de referência utilizados para a formulação das propostas.

Após a revisão, foram identificadas alterações nos seguintes itens:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atualizado
27	Leite	R\$ 54,26	R\$ 85,17
33	Açúcar	R\$ 78,24	R\$ 96,05
45	Copo descartável 180 ml	R\$ 152,87	R\$ 193,14

A revisão buscou assegurar a correta apuração dos preços de referência e a adequada comparação das cotações, observada sua ordenação do



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



menor para o maior valor, respeitando as unidades de fornecimento estabelecidas.

Considerando que as inconsistências poderiam comprometer a formulação das propostas e a igualdade de condições entre os interessados, foi determinada a suspensão temporária do prazo anteriormente estabelecido, para permitir a verificação dos possíveis impactos e a adoção das medidas corretivas necessárias.

A providência encontra respaldo no princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem à Administração Pública a competência para revisar seus próprios atos, especialmente quando constatadas irregularidades.

Dessa forma, após as verificações e retificações realizadas, foi comunicada aos interessados a reabertura do prazo para apresentação ou adequação das propostas até as 11h do dia 15 de outubro de 2026, com a finalidade de preservar a isonomia, a transparência, a competitividade e a regularidade do procedimento.

Assim, encaminha-se a presente Comunicação Interna para ciência da Presidência e juntada aos autos do Processo Administrativo nº 009/2026, a fim de assegurar o devido registro e a rastreabilidade das providências administrativas adotadas.

Figueirópolis d'Oeste – MT, 15 de outubro de 2026.

Leandro Diniz Gomes
Agente Administrativo